



REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

A prova **9º Grande Prémio O Jogo** é organizada pela Do & Go Proposta Amigável Lda, com sede em Caminho de Gafa nº 196 – Vila Franca, de acordo com os regulamentos da UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo e as adaptações regulamentares específicas no contexto COVID-19 aprovadas pela DGS. Disputa-se de **15 a 16 maio 2021**.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova é reservada a atletas da categoria Elites e Sub23 masculinos e está inscrita no calendário nacional, na classe **2.12**.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

De acordo com a regulamentação aplicável, a prova é aberta às seguintes equipas: Equipas Profissionais Continentais do país, Equipas Continentais do país, Equipas de Clube e Seleções Nacionais. De acordo com o artigo 2.2.003 do regulamento UCI, o número de corredores por equipa é limitado a um **mínimo de 5 e um máximo de 7**.

ARTIGO 4. ATIVIDADES PRELIMINARES À PARTIDA E SECRETARIADO DA PROVA

A **inscrição dos corredores e staff das equipas** deverá ser realizada através dos respetivos formulários enviados pelo Organizador, no prazo regulamentar. As equipas deverão enviar o **boletim das 72h**, onde constam os corredores efetivos e os dois suplentes, bem como todos os elementos do staff.

A **confirmação dos participantes** (atletas e staff das equipas) realiza-se através do email **confirm@fpciclismo.pt**, no dia **14 de maio das 09h00 às 13h00**.

No caso dos atletas e staff com licenças que não tenham sido emitidas pela UVP-FPC, o diretor desportivo deverá enviar a cópia da licença, junto com a confirmação dos participantes.

Não existirá verificação de licenças, nem confirmação de participantes no local da prova.

Em caso de alteração devido a doença depois da confirmação, o diretor desportivo deverá informar o organizador através do telefone 914001359, no mais curto espaço de tempo, sendo o prazo limite sempre antes da hora de abertura da Zona 0. Os corredores indicados como suplentes no boletim deverão respeitar os mesmos requisitos dos efetivos.

Toda a informação detalhada da prova deverá ser enviada antecipadamente por email para todos os credenciados, evitando assim procedimentos presenciais que impliquem contacto físico.

A **reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissários** realiza-se via Vídeo Conferência no dia **14 de maio às 17h00**. Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A **reunião dos Diretores Desportivos juntamente com o Colégio de Comissários** será realizada via Vídeo Conferência no dia **14 de maio às 18h30**. Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: um Diretor Desportivo por equipa; o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova.

O **briefing de segurança** realiza-se no local da partida no dia **15 de maio às 09h**.

O briefing de segurança terá a presença dos seguintes elementos: o Diretor da Organização, o Presidente do Colégio de Comissários, o Comandante das Forças de Segurança, o Responsável das Motos Bandeira Amarela, o responsável dos motoristas e motards, o responsável da TV e o Representante da Task Force UVP-FPC Covid-19.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

A credenciação de todos os elementos será efetuada online pelo organizador da prova.

A entrega da documentação da corrida e dos materiais técnicos realiza-se no dia da 1ª Etapa, à entrada da Zona 0, no horário de abertura do PPO.

A entrega dos materiais técnicos será efetuada através de envelope encerrado e entregue, de forma intransmissível, por elemento do staff da organização aos credenciados.

Cada equipa deverá destacar apenas um elemento, o diretor desportivo, para rececionar o respetivo envelope.

O secretariado da partida funcionará no acesso à Zona 0 e no acesso à Zona 1, respetivamente para os elementos de cada zona. Os horários serão os de funcionamento das portas das referidas zonas indicados no descritivo do percurso de cada prova.

Não existirá secretariado no final de cada prova para distribuição de comunicados, nem credenciação, apenas salas de trabalho para organização e comunicação social.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e disponibilizados online. A versão em papel e os números dos carros de apoio serão distribuídos o secretariado de partida da prova do dia seguinte.

Dorsais ou placas de quadro suplentes deverão ser solicitadas pelo diretor desportivo ao Organizador.

ARTIGO 5. RÁDIO-VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência **78.200.MHZ**.

ARTIGO 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela **DO&GO/Shimano**.

O serviço é assegurado por **dois carros de apoio neutro e um carro vassoura**.

ARTIGO 7. APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS E ASSINATURA DA FOLHA DE PARTIDA

De acordo com o artigo 2.3.009 do Regulamento, a assinatura da folha de partida inicia-se uma hora e dez minutos antes da hora da partida do local de concentração e termina dez minutos antes da mesma, para cada uma das provas.

ARTIGO 8. CHEGADAS (REGRA DOS 3 ÚLTIMOS KM)

Aplica-se o artigo 2.6.027 do Regulamento da UVP-FPC / UCI em todas as provas em linha.

ARTIGO 9. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as características das provas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1ª Etapa – 20%

2ª Etapa – 20%

3ª Etapa – 20%

No caso de corredores que efetivamente chegaram fora de controlo serem repescados pelo Colégio de Comissários, serão retirados o conjunto dos pontos obtidos na classificação geral das várias classificações secundárias.

De acordo com o artigo 2.6.032 do Regulamento da UCI, o Colégio de Comissários pode, em casos excecionais, imprevisíveis e de força maior, aumentar as percentagens de fecho de controlo depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 10. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual – Camisola Amarela
- 2) Classificação Geral Pontos – Camisola Bolinhas
- 3) Classificação Geral da Montanha – Camisola Azul
- 4) Classificação Geral Metas Volantes – Camisola Laranja
- 5) Classificação Geral Metas Autarquias – Camisola Xadrez Azul e Branco
- 6) Classificação Geral Sprints Especiais – Camisola Vermelha
- 7) Classificação Geral da Juventude Sub23 – Camisola Branca
- 8) Classificação Geral Juventude Equipas Clube – Camisola Rosa
- 9) Classificação por Equipas

1) Classificação Geral Individual

A classificação da etapa é sempre estabelecida de acordo com a ordem de passagem pela linha de meta.

A classificação geral individual por tempos obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as penalizações de tempo. O corredor melhor classificado será aquele que menor tempo totalizar.

Em caso de empate entre dois corredores, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo melhor classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo e assim sucessivamente.

Se o empate ainda assim persistir, beneficiará o corredor mais bem classificado na última etapa disputada.

O líder da classificação é portador da **camisola amarela**.

2) Classificação Geral por Pontos

A Classificação Geral por Pontos é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das chegadas das etapas e nas Metas Volantes de acordo com os seguintes critérios:

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Volantes da Etapa: 3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados;

Na Chegada das etapas:

- **Categoria A (1ª, 2ª, 3ª)**

40 – 32 – 28 – 24 – 20 – 16 – 12 – 8 – 6 e 4 pontos aos 10 primeiros classificados;

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o ex-aequo.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UVP-FPC / UCI, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de vitórias nas etapas,
2. Número de vitórias nos sprints intermédios que contam para a classificação geral por pontos,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Bolinhas**.

3) Classificação Geral da Montanha

A Classificação da Montanha disputa-se através da soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das categorias:

Lugar	PM-1.ª	PM-2.ª	PM-3.ª	PM-4.ª
1.º	10	6	4	3
2.º	8	4	3	2
3.º	6	3	2	1
4.º	4	2		
5.º	2			

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada;
2. número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente;
3. classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Azul**.

4) Classificação Geral Metas Volantes

A Classificação das Metas Volantes é estabelecida pela soma dos pontos obtidos nas Metas Volantes pontuáveis para esta classificação. É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Volantes:

- 3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados

Em caso de empate na classificação geral das metas volantes utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares nas metas volantes;
2. Classificação geral individual por tempos

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Laranja**.

5) Classificação Geral Metas Autarquias

A Classificação das Metas Autarquias é estabelecida pela soma dos pontos obtidos nas Metas Autarquias pontuáveis para esta classificação. É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Autarquias:

- 3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados

Em caso de empate na classificação geral das Metas Autarquias utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares nas Metas Autarquias;
2. Classificação geral individual por tempos

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Xadrez Azul e Branco**.

6) Classificação Geral Sprint Especiais

A Classificação dos Sprints Especiais é estabelecida pela soma dos pontos obtidos nos Sprints pontuáveis para esta classificação. É atribuída a seguinte pontuação em cada um dos Sprints Especiais:

3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados

Em caso de empate na classificação geral dos Sprints Especiais utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares nos Sprints Especiais;
2. Classificação geral individual por tempos

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Vermelha**.

7) Classificação Geral da Juventude Sub23

A Classificação Geral da Juventude é reservada a todos os corredores da **categoria Sub23**, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Branca**.

8) Classificação Geral da Juventude Equipa Clube

A Classificação Geral da Juventude Equipa Clube é reservada aos corredores da **categoria Sub23 pertencentes só a Equipas de Clube**, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

O líder desta classificação é portador da **Camisola Rosa**.

9) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento da UCI, a Classificação por Equipas na etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa.

Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três melhores tempos da etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar obtido pelo seu melhor corredor na classificação da prova.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas;
2. número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas, etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual.

Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.

ARTIGO 11. PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios:

	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Geral Final
1	230,00 €	230,00 €	230,00 €	345,00 €
2	140,00 €	140,00 €	140,00 €	210,00 €
3	110,00 €	110,00 €	110,00 €	165,00 €
4	85,00 €	85,00 €	85,00 €	127,50 €
5	60,00 €	60,00 €	60,00 €	90,00 €
6	50,00 €	50,00 €	50,00 €	75,00 €
7	40,00 €	40,00 €	40,00 €	60,00 €
8	35,00 €	35,00 €	35,00 €	52,50 €
9	25,00 €	25,00 €	25,00 €	37,50 €
10	25,00 €	25,00 €	25,00 €	37,50 €

Geral PM	150,00€
Geral Pontos	150,00€
Geral MV	150,00€
Geral MA	150,00€
Geral SE	150,00€

ARTIGO 12. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC / UCI aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo antidoping realiza-se em todas as etapas: **junto da linha de chegada.**

ARTIGO 13. CERIMÓNIA PROTOCOLAR (ART. 1.2.112, 1.2.113&2.6.018BIS)

Com base nas classificações estabelecidas pelo Organizador, têm a obrigação de se apresentar na cerimónia protocolar oficial de entrega dos prémios, camisolas e símbolos distintivos, os seguintes corredores:

- Vencedor;
- Os **líderes** das diferentes Classificações: Classificação Geral Individual por Tempos (Camisola Amarela), Classificação Geral por Pontos (Camisola Laranja), Classificação Geral da Montanha (Camisola Azul), Classificação Geral Metas Volantes (Camisola Bolinhas), Classificação Geral Metas Autarquias (Camisola Xadrez Azul e Branco), Classificação Geral Sprint Especial (Camisola Vermelha), Classificação Geral da Juventude Sub23 (Camisola Branca), Classificação Geral Juventude Equipa Clube (Camisola Rosa).

Os corredores que participam na cerimónia protocolar devem apresentar-se **imediatamente após a sua chegada**.

Além disso, no final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

- **O Vencedor, 2º e 3º classificados** da Classificação Geral Individual por tempos,
- **A Melhor Equipa** na Classificação Geral por Equipas.

Os corredores que participam na cerimónia protocolar após a última prova devem apresentar-se **imediatamente após a chegada do último corredor**.

Camisolas de líder

O líder de cada classificação deverá envergar a camisola símbolo respetiva. Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

- 1 Classificação Geral Individual por Tempos – Camisola Amarela
- 2 Classificação Geral Pontos – Camisola Laranja
- 3 Classificação Geral da Montanha – Camisola Azul
- 4 Classificação Geral Metas Volantes – Camisola Bolinhas
- 5 Classificação Geral Metas Autarquias – Camisola Xadrez Azul e Branco
- 6 Classificação Geral Sprints Especiais – Camisola Vermelha
- 7 Classificação Geral da Juventude – Camisola Branca
- 8 Classificação Geral Juventude Equipas Clube – Camisola Rosa

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola é envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, exceto se este for líder de outra classificação ou se tiver de envergar a camisola de Campeão do Mundo ou de Campeão Nacional, ou a camisola de líder de uma Taça, de um Circuito, de uma Série ou de um Ranking UVP-FPC / UCI.

Protocolo à partida de cada Prova

Os portadores das camisolas de líder deverão alinhar na frente.

ARTIGO 14. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do Regulamento da UVP-FPC / UCI.

ARTIGO 15. ECOLOGIA

A Organização do **9º Grande Prémio O Jogo**, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental, e de promoção do ciclismo ecológico apela aos diversos intervenientes no evento, no sentido de reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percursos da prova.

Artigo 16. Adaptações Regulamentares Específicas no Contexto COVID-19

16.1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- Todos os elementos credenciados para a prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova;
- O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UCI e da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis a essa prova;
- Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo presente documento, bem como o compromisso de responsabilidade e aceitação sobre as medidas a tomar pelo organizador, tendo por base o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- Todos os elementos credenciados para a prova, pertencentes às famílias “ORGANIZAÇÃO”, “EQUIPAS”, “COMUNICAÇÃO SOCIAL”, deverão assinar o termo de responsabilidade que consta no anexo 1, da orientação DGS 36/2020, publicada a 25/08/2020;
- No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento social consignadas pela DGS;
- Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados no presente documento;
- Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados (Zona 0 e Zona 1);
- As máscaras de proteção autorizadas cingem-se apenas às máscaras cirúrgicas certificadas e validadas pelo Infarmed ou em alternativa será aceite o uso de máscaras comunitárias testadas e certificadas pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário (CITEVE);
- Os elementos credenciados para a prova deverão fazer-se acompanhar dos seus equipamentos de proteção individual para o exercício das suas funções.
- Todos os equipamentos fornecidos pelo organizador deverão ser alvo de higienização com solução aquosa de base alcoólica a 70% (SABA) antes e após a sua utilização.
- A entrada em Portugal de elementos credenciados no evento será regulada segundo a legislação nacional aplicável à data do evento;

Para a família “EQUIPAS”, acrescenta ainda as seguintes regras:

- As equipas, assim como, os elementos credenciados para a Zona 0 (zona de contenção sanitária da prova) deverão ser tratadas e proceder como “coorte”, facilitando a tomada de decisão médico-sanitária e de saúde pública em eventual caso suspeito/positivo no decorrer da competição;
- Não será permitida a participação desportiva ou acompanhamento da equipa no evento de atletas ou agentes desportivos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Além da limitação de atletas participantes na prova, existirá também uma limitação no número de membros do staff de cada equipa num limite máximo de 7 pessoas credenciadas para a Zona 0;

16.2. DIREITO DE CREDENCIAÇÃO

- Descreve-se neste ponto quais os indivíduos com direito a credenciação no evento;

- Elementos pertencentes às seguintes famílias: “Organização”, “Equipas”; “Comunicação Social”; “Convidados”; “Patrocinadores”;
- Serão diferenciadas da “coorte”, subfamílias com funções específicas em áreas distintas da organização: Zona 0 /Zona 1;
- Os credenciados “Zona 0” serão todos e quaisquer indivíduos pertencentes às equipas de competição, forças de segurança, órgãos de comunicação social e aos elementos com funções técnicas na prova;
- Os credenciados “Zona 1” serão todos e quaisquer indivíduos pertencentes ao staff de logística, à comunicação social, patrocinadores e convidados;
- Os veículos integrantes da caravana desportiva serão credenciados de forma diferenciada por “veículos de Zona 0” e “Veículos de Zona 1”. Esta divisão será efetuada pelo organizador, tendo por base a diferenciação de tarefas a cumprir no decorrer da prova.
- O direito de acesso dos veículos credenciados à Zona 0 e à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova.
- Estabelece-se que o acesso dos veículos de assistência das equipas à Zona 0 só é permitido a 3 viaturas por equipa para as etapas em linha.

16.3. NORMAS DE PERMANÊNCIA PARA ELEMENTOS CREDENCIADOS PARA A ZONA 0

- Apenas deverão ser credenciados para permanecer na Zona 0, indivíduos essenciais ao funcionamento logístico e desportivo do evento;
- Todos os indivíduos deverão tomar conhecimento e consentir com as regras estabelecidas pela organização e o médico coordenador da prova;
- Será fortemente recomendável que todos os credenciados para a Zona 0 instalem no seu dispositivo móvel a aplicação stayawaycovid de forma a limitar contatos e facilitar o estudo de epidemiologicamente feito pelas autoridades de saúde;
- Apenas serão credenciados para a Zona 0, elementos com permanência ininterrupta nos vários dias da prova;
- Deverão apresentar-se diariamente no PPO – P1 para submissão de avaliação sanitária (inquérito de sintomas e medição de temperatura);
- O uso de máscara de proteção é obrigatória e compulsiva em todos os espaços da Zona 0 (mesmo ao ar livre). Estas regras apenas se excluem atletas em fase de warm up e cool down de exercício (deslocação de atletas em bicicleta no espaço da Zona 0 é obrigatório o uso de máscara de proteção);
- Proibido contato de alto risco com terceiros (contato com pessoas da Zona 0). Definição de contato de alto risco definida pela orientação 02a/2020 DGS (sem máscara, contato de proximidade > 15 minutos, permanência a < 2 metros de distanciamento, contato físico);
- Proibido contato de alto risco (definido anteriormente) + convivência/coabitação/partilha de objetos/partilha de momento de refeição com terceiros (pessoas credenciadas para Zona 1 e público);
- Proibida a entrada na Zona 1 e zona de público;
- O não cumprimento destes pressupostos levará à expulsão imediata da Zona 0 (independentemente das suas funções organizacionais da prova).

16.4. PARTIDA DA PROVA

- Na partida da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento devidamente credenciadas;
- Haverá um único ponto de acesso ao evento: o PPO que deverá estar instalado na entrada da Zona 0 e Zona 1;
- Haverá um posto de controlo sanitário à entrada do PPO que controlará todos os elementos autorizados e devidamente credenciados no evento. As indicações específicas e localização serão definidas no regulamento particular da prova;
- Os técnicos da instalação dos rádios nos veículos da caravana deverão além de máscara de proteção, usar luvas bem como higienizar os equipamentos antes da sua instalação e após a sua desinstalação, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 da DGS.
- Todos os procedimentos preparatórios para a competição por parte dos atletas deverão ser realizados dentro da Zona 0;

- Existirá um corredor de acesso da Box das Equipas para a Box de Partida a fim de permitir um acesso rápido e sem paragens;

ETAPAS EM LINHA

- A Box de Partida será composta pela área de apresentação das equipas e área de concentração para a partida;
- **Alteração regulamentar:** a assinatura da folha de partida não será realizada, a confirmação de alinhar à partida será validada através de verificação visual por um comissário;
- Deverá ser criado um ponto de acesso à Box de Partida, de passagem obrigatória por parte dos atletas, para que os comissários possam controlar a presença de todos, local este onde deverá ser feito o descarte das máscaras de proteção;
- Os atletas deverão proceder à desinfeção das mãos após o descarte da máscara, devendo apenas colocar as luvas desportivas de proteção após se encontrarem alinhados para a partida;
- A Box de Partida deverá ter dimensão suficiente para que os atletas no momento que antecede a partida consigam respeitar as regras de distanciamento social (2m2 por atleta);
- A partida das provas deverá ser sempre simbólica do local de concentração e a quilometragem até ao local da partida real deverá ser suficientemente longa para permitir um aquecimento mais efetivo dos atletas.

16.5. DESENROLAR DA PROVA

- Estará prevista pelo organizador uma redução do número de viaturas autorizadas em prova ao mínimo indispensável. Será obrigatória a ocupação máxima de 2 pessoas por viatura na caravana, com exceção do carro do presidente do colégio de comissários, do médico e das ambulâncias;
- Todos os motards deverão utilizar capacete integral sem necessidade de utilização de máscara de proteção de forma a evitar riscos de condução do veículo. Os passageiros deverão utilizar máscara de proteção;
- Os comissários que exercem as suas funções em carro com tecto de abrir e o comissário juiz de partida deverão usar óculos de proteção além da máscara, os comissários moto deverão usar máscara de proteção;
- Os mecânicos de apoio neutro deverão usar luvas e óculos de proteção além da máscara de proteção;
- A viatura técnica “carro vassoura” será equiparada a uma viatura de transporte coletivo comunitário. Deste modo, a organização fará cumprir as medidas de proteção sanitária descritas na Orientação nº 027/2020 de 20/05/2020 da DGS.

ETAPAS EM LINHA

- **Alteração regulamentar:** passa a ser proibida a partilha de alimentos, bebidas ou qualquer acessório entre atletas de equipas diferentes, assim como por parte de um elemento do staff de uma equipa a um atleta de outra equipa. Um membro do staff de uma equipa apenas pode dar assistência de qualquer tipo a um atleta da sua própria equipa;
- Não será autorizado descartar os bidons ou outros resíduos para a proximidade do público;

16.6. CHEGADA DA PROVA

- Na chegada da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento, devidamente credenciadas;
- Os elementos credenciados, que se desloquem na caravana da corrida oriundos da partida, que previamente tenham sido alvo de validação sanitária, não necessitarão de efetuar nova avaliação para o acesso à Zona 0;

- Apenas os elementos credenciados que se apresentam exclusivamente à chegada deverão ser alvo de controlo sanitário em zona consignada para o efeito – P1 de chegada de Zona 0 ou Zona 1;
- O procedimento de controlo sanitário para os elementos credenciados será o mesmo efetuado à partida;
- A Box de Chegada será composta pelo espaço que inclui a linha de chegada, a zona de desaceleração dos atletas, a zona marcada para fotógrafos/cameramen e a zona marcada para os elementos do staff das equipas;
- Na Box de Chegada apenas será permitida a permanência de um único elemento do staff por cada equipa para rececionar os seus atletas;
- Deverá existir um corredor de acesso para encaminhar os atletas da Box de Chegada para a Box das Equipas o mais rapidamente possível e sem paragens, a descompressão deverá ser realizada já na Box das Equipas;
- Os atletas que tenham que se submeter ao controlo antidopagem no final da prova seguirão as instruções recebidas da ADoP e sendo estas antecipadamente informadas por via eletrónica;
- Nas cerimónias protocolares as individualidades convidadas poderão estar no pódio junto dos atletas respeitando as normas de distanciamento social. Não poderão existir cumprimentos físicos;
- A entrega dos trofeus e respetivas camisolas distintivas deverá ser realizada por uma única pessoa (assistente de protocolo) sendo esta portadora de máscara de proteção, através de bandeja, de forma a evitar o contacto direto com o atleta e respeitando as normas de distanciamento social. O atleta envergará a própria camisola;
- A classificação rápida da etapa será disponibilizada de forma digital na página oficial do evento;
- O momento fotográfico dos vencedores deverá respeitar as regras de distanciamento social, não poderão existir cumprimentos físicos entre atletas ou com as individualidades nem será realizada a cerimónia do espumante. Será excepcionalmente autorizado aos atletas, que estes retirem a máscara de proteção para o momento da fotografia;
- Na área para elaboração das classificações permanecerão apenas o técnico das classificações e o comissário juiz de chegada.

16.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EVENTO

- O organizador irá utilizar os meios de comunicação oficiais do evento para divulgar as mensagens institucionais que se pretendam transmitir aos elementos da prova bem como ao público em geral;
- O organizador irá promover a utilização de linguagem ou formas de comunicação por imagens que transmitam a mensagem da evicção de aglomerados populacionais, do contacto físico entre pessoas, e más práticas de proteção / higiene pessoal;
- Os elementos dos órgãos de comunicação social, no exercício das suas funções, deverão respeitar as normas de higienização e distanciamento físico. DIREITO DE CREDENCIAÇÃO E ACESSOS DOS ELEMENTOS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Os órgãos de comunicação social devem remeter os pedidos de acreditação dos seus representantes para info@doandgo.pt, no prazo estabelecido pelo organizador;
- O pedido de acreditação deverá ser feito através do formulário próprio, devendo ser acompanhado de cópia de título profissional habilitante para exercício de funções em corridas sob a égide da UCI, bem como do documento de consentimento informado devidamente assinado. Deve ser remetido um pedido de acreditação por cada elemento a acreditar para acompanhamento noticioso da corrida, uma vez que os documentos devem ser assinados pelos candidatos a acreditação;
- De acordo com as normas estabelecidas pela UCI no documento “Emergency rules to be followed for the resumption of the road cycling season in the context of the coronavirus pandemic”, de 28 de

Agosto de 2020, devem existir fluxos separados para a Comunicação Social, as áreas oficiais e Zona VIP (ponto 6, página 13), assim como, deverão existir áreas de trabalho diferenciadas com restrições de acesso e que permitam o distanciamento físico para as famílias anteriormente descritas (ponto 7, página 13).

- **GABINETE DE IMPRENSA DO ORGANIZADOR**
- O gabinete de imprensa da chegada funcionará num espaço com acesso restrito à comunicação social, respeitando as regras estabelecidas pelo organizador no cumprimento do distanciamento social em recinto fechado descrito: Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
 - Os casos omissos serão decididos individualmente pela organização.

16.9. MEDIDAS SANCIONATÓRIAS SOBRE O INCUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS DE EXCEÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

- Todos os elementos credenciados para a prova estão sujeitos ao cumprimento da legislação estabelecida a nível governamental para o respeito das práticas de saúde estabelecidas pela DGS e respetivas medidas sancionatórias;
- Não obstante as sanções previstas nos Regulamentos aplicáveis a este tipo de prova, a infração ou incumprimento das normas de exceção definidas pelo presente Regulamento serão alvo de sanções por parte da Organização da prova/Task Force UVP-FPC COVID-19 ou do Colégio de Comissários, consoante a natureza da mesma, e que poderão ir desde a advertência oficial até à expulsão da prova em questão e/ou das provas seguintes a realizar, tendo em conta a gravidade da infração, o facto de a mesma ser cometida de forma continuada e repetida, e ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes da situação.

ARTIGO 17. ORGANIZAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA DA PROVA EM CONTEXTO DE COVID-19

17.1. RECOMENDAÇÕES MÉDICO-DESPORTIVAS ÀS EQUIPAS PARTICIPANTES NO EVENTO

- O Comité Olímpico internacional (COI), a UCI e a comunidade científica médico-desportiva internacional estão atentos aos mais recentes desenvolvimentos sobre a COVID-19 e o seu impacto nos atletas competitivos;
- Sendo este um vírus com efeitos putativos a nível do sistema cárdio-pulmonar, nomeadamente com implicações associadas a quadros de miocardite e pericardite, é possível inferir que haja risco de patologia arritmogénica associada ao desempenho desportivo de alta intensidade;
- Posto isto, o Departamento Médico da UCI e da UVP-FPC recomenda a aplicação do seguinte protocolo de avaliação médica pré-competitiva tendo o risco de patologia cardíaca subclínica de atletas no contexto de exposição a SARS-Cov-2:

17.2. ORGANIZAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA EM PROVAS DE CICLISMO EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

- O presente evento desportivo de competição validado pela UVP-FPC, tem na sua definição um médico responsável (Médico Coordenador), com funções de líder da equipa médico-desportiva e sanitária na organização da prova;
- O médico coordenador disporá dos meios necessários para exercer as suas funções de forma autónoma e coordenada com os restantes meios médicos em competição;
- A equipa médica deverá ser caracterizada por dois grupos distintos de trabalho:
 - Equipa com atividade médico-desportiva em prova, sendo constituída por médico(s) + médico(s) / médico(s) + enfermeiro(s), todos com experiência e formação em atividade de saúde pré-

hospitalar Suporte Básico de Vida (SBV)/ Desfibrilhação Automática Externa (DAE)/ Suporte Avançado de Vida (SAV)/ *Advanced Trauma Life Support* (ATLS) e saúde no desporto;

- Equipa com atividade médico-sanitária em prova, sendo constituída por médicos com competência e treino clínico COVID-19 e voluntários (idealmente profissionais da área da saúde) com treino específico executado pela equipa médica da prova;
- Ambos os grupos de trabalho serão liderados pelo médico coordenador;
- Na prova validada pela UVP-FPC estarão previstas quatro unidades de socorro (ambulância de modelo ABSC + DAE) tripuladas com socorristas experientes, com treino em atividade socorro pré-hospitalar. As unidades de socorro serão diferenciadas em termos da sua função:
- Três ambulâncias de socorro deverão acompanhar o percurso de prova, para fazer face ao apoio eventual do trabalho da equipa médico-desportiva;
- Uma ambulância de socorro para apoio de eventual atividade de apoio/transporte à equipa médica sanitária das áreas COVID-19;
- A atividade médica em prova deverá estar articulada com os meios pré-hospitalares (Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM); Hospitalares (Unidade Hospitalar de referência da prova); Proteção Civil (Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC); Autoridade de Saúde Local;
- Este evento, assim como todo e qualquer evento desportivo de competição validado pela UVP-FPC, terá obrigatoriamente um Plano de Urgência e Emergência Médico Desportivo (PUEMD).

18.2.1 PLANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICO DESPORTIVO

- De acordo com as melhores práticas médico-desportivas, este evento deverá ter na sua organização contemplado um plano de urgência e emergência médico-desportivo (PUEMD);
- A existência de um PUEMD na organização deste evento desportivo irá apoiar a equipa médica e a organização na antecipação de ações e processos relevantes para a melhor prática médico-desportiva no decorrer do evento;
- A elaboração e aplicação do PUEMD serão da responsabilidade do médico coordenador do evento desportivo, sendo obrigatória a sua submissão à UVP-FPC pela organização da mesma, para que seja apreciado e aprovado pelo seu Departamento Médico;
- O PUEMD é um documento que irá conter as seguintes informações: 1) Descrição da prova desportiva; 2) Contactos relevantes para a organização; 3) Caracterização do risco da prova; 4) Informações dos serviços médicos existentes na prova e sua distribuição/funcionamento no terreno; 5) Planeamento de ações em contexto de urgência/emergência médica em prova; 6) Informação sobre a(s) Unidade(s) Hospitalar(es) de referência da prova. Nesta fase de pandemia acrescenta-se o 7) Plano de prevenção COVID-19;
- O PUEMD será dado a conhecer antecipadamente às Autoridades de Saúde Local, ANPC e ao INEM.

18.2.2 PLANO DE PREVENÇÃO COVID-19

- O planeamento médico-desportivo no contexto da COVID-19 deverá ter em conta o estado da arte científica à data do evento.
- Cabe ao organizador em conjunto com o médico coordenador do evento certificar-se que estão criadas as condições necessárias para a aplicabilidade do plano de prevenção da transmissão da COVID-19 para a atividade competitiva velocipédica no evento;
- A aplicação deste plano deverá cumprir e diligenciar todas as medidas propostas pela DGS e pela Autoridade Local de Saúde, utilizando como referências as normas ou orientações por elas estabelecidas;
- Caso não estejam reunidas as condições necessárias para a aplicabilidade do plano de prevenção da transmissão da COVID-19, o organizador em conjunto com o médico coordenador deverão diligenciar que tais condições sejam criadas, caso não seja aplicável, tal facto deverá ser reportado à Autoridade Local de Saúde, e em conjunto definir a viabilidade do evento;

18.2.2.1 MEDIDAS DE SAÚDE APLICADAS À POPULAÇÃO PARTICIPANTE EM COMPETIÇÃO

- Os elementos com acesso à Zona 0 deverão assumir um comportamento em “coorte” no decorrer da prova. Com isto diz-se que estes deverão ser conviventes entre eles, estarem alojados nas mesmas unidades hoteleiras, realizarem refeições em unidades hoteleiras

controladas pela organização e não ter contacto de alto risco definido na Orientação 02/2020 DGS, com público ou pessoas externas à zona 0.

- O não cumprimento destas medidas poderá incorrer na expulsão do elemento da coorte, ou seja, da zona 0.
- Uso de máscara de proteção certificada será obrigatória para todos os elementos credenciados, dentro das Zonas 0 e Zona 1. A sua colocação e remoção deverão obedecer às regras de boa utilização definidas pela DGS;
- Os atletas apenas terão autorização para retirar as máscaras nos momentos de preparação para a competição, competição, descompressão após competição e no momento de fotografia do pódio.

18.2.2.2 PREPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES À COMPETIÇÃO

- Irá ser disponibilizado em todos os espaços de livre circulação de pessoas, material informativo das medidas de boas práticas de higiene pessoal e distanciamento social publicadas pela DGS;
- Será disponibilizada pela organização SABA em todas as áreas de livre circulação de pessoas;
- Se houver necessidade de efetuar reuniões preparatórias da corrida em espaços fechados, estes deverão obedecer às regras de distanciamento social de 2 m² por participante;
- Estará previsto pela organização a disponibilização de máscaras de proteção para a eventualidade de inexistência da sua colocação por parte de algum elemento na Zona 0 e/ou Zona 1;
- Será efetuada a higienização dos locais comuns de forma regular, sendo este procedimento validado por uma checklist de medidas a ter em conta para a execução do processo;
- A vigilância e aplicabilidade destas medidas supracitadas serão promovidas por voluntários da área médica, sob supervisão do médico coordenador da prova.

18.2.2.3 AVALIAÇÃO E GESTÃO MÉDICO-SANITÁRIA EM PROVA

18.2.2.3.1 POSTOS DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 (P1)

- Os postos de avaliação sanitária COVID-19 (P1) serão montados em duas zonas distintas das partidas ou chegadas – PPO de Zona 0 e PPO de Zona 1;
- Estes postos de controlo irão servir como a abordagem sanitária primária dos elementos credenciados na prova excluindo os elementos das equipas. No entanto, estará previsto que equipas que levantem alguma suspeição nos seus procedimentos sanitários ou que demonstrem ter algum dos seus elementos visivelmente com sinais/sintomas suspeitos de COVID-19 poderão ter de ser avaliadas neste ponto;
- Este ponto de avaliação servirá como verificação da correta utilização de máscaras de proteção e higienização individual por parte dos elementos que acedam à Zona 0 ou Zona 1;
- A avaliação deverá ser efetuada por voluntários (Zona 0) disponibilizados ao médico coordenador pela organização ou elementos de segurança privada (Zona 1). Esses elementos serão instruídos por parte do médico coordenador de como deverão proceder à recolha dos dados e o seu tratamento;

18.2.2.3.2 Posto Médico COVID-19 (P2)

- Os postos de avaliação avançados COVID-19 (P2) irão existir à partida e chegada de cada etapa, e serão montados nas imediações dos postos de avaliação sanitária COVID-19 (P1);
- Estas unidades irão servir como os postos de abordagem diferenciada dos indivíduos que irão estar presentes nas Zonas 0 e Zonas 1 cujos resultados do questionário ou da avaliação de temperatura corporal foram desfavoráveis para os padrões de normalidade;
- A sua abertura e encerramento estarão na dependência dos horários de funcionamento dos postos P1;
- Serão constituídas por uma equipa médica permanente, disponível e apta para a avaliação clínica em contexto de COVID-19;

18.2.2.3.3 PONTOS DE REFERÊNCIA ADC (ÁREAS DEDICADAS A COVID-19)

- A organização do evento, em conjunto com o médico coordenador e a Autoridade de Saúde Local, deverão definir quais as áreas dedicadas a COVID-19 (ADC) de referência para o evento desportivo;
- As ADC são zonas dedicadas ao atendimento de pessoas suspeitas de serem portadoras da doença COVID-19, integradas no Sistema Nacional de Saúde (SNS), em Cuidados de Saúde Primários ou nas Unidades Hospitalares;
- A distribuição das ADC pelo território nacional estão dispostas no documento :

https://covid19.minsaude.pt/wp-content/uploads/2020/05/20200506_ADC-COMUNIDADE.pdf.

18.2.2.3.4 CASO SUSPEITO COVID-19 EM PROVA

19.2.2.4.5.1 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO COVID-19 EM PROVA

- A definição de caso suspeito de COVID-19 está descrita em Portugal pela Norma 004/2020 da DGS;
- A verificação de caso suspeito será efetuada sempre através de avaliação médica partilhada entre o médico responsável da equipa, o médico coordenador da prova;
- Será uniformizado o protocolo de gestão de caso suspeito entre o médico coordenador da prova, e as Autoridades de Saúde Locais territoriais das etapas da prova.

19.2.2.4.5.2 GESTÃO DE CASO SUSPEITO COVID-19 EM PROVA

- Sempre que exista um caso suspeito ou positivo de COVID-19 no decorrer do evento, este será isolado, procedendo-se ao contacto e respetiva notificação para a autoridade de saúde territorialmente competente, de forma a serem implementadas as medidas adequadas no que diz respeito aos contactos;
- A decisão de aptidão/inaptidão sanitária para entrar na zona 0 ou da participação na competição será definida em última instância pela Autoridade de Saúde local em articulação com o médico coordenador;
- Um caso com sintomatologia compatível com COVID-19 não poderá participar na prova.

19.2.2.4.5.3 PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM PROVA

- Caso seja levantada a suspeição clínica da COVID-19 num dos indivíduos avaliados no posto médico COVID-19 (P2), este deverá ser transferido para a ADC pré-definida;
- A escolha da ADC para onde o caso suspeito/positivo será referenciado (Cuidados de Saúde Primários Vs Cuidados Hospitalares em Serviço de Urgência) será feita tendo em conta a avaliação clínica do indivíduo pela equipa médico-sanitária presente no P2;
- O transporte deverá ser efetuado por meios disponibilizados pela organização, podendo ser este efetuado por ambulância de socorro ABSC da prova caso haja critério clínico para o efeito;
- Estará preconizado em protocolo de atuação que caso sejam identificados sinais/sintomas que indiquem alterações hemodinâmicas ou risco de vida do indivíduo testado, de acionamento da linha do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), do INEM;
- Todo e qualquer indivíduo transferido para ADC, deverá ser acompanhado com informação clínica sumária da circunstância que motivou o envio;
- A decisão de transferência de um e qualquer caso suspeito COVID-19 para a ADC deverá ser reservada aos médicos presentes no ponto P2 com a aprovação do médico coordenador e comunicada à Autoridade Local de Saúde.

18.2.2.3.5 AVALIAÇÃO MÉDICO-SANITÁRIA PRÉ-COMPETIÇÃO

- A organização do evento irá prever um sistema de monitorização e vigilância sanitária a todos os elementos credenciados da prova (Zona 0 e Zona1);
- Os indivíduos alvo de teste sanitário terão de preencher um consentimento informado único sobre a participação do estudo de teste de aptidão. Este formulário será previamente enviado para o médico coordenador pelo responsável de cada equipa, até 48 horas do início da competição;

- O sistema de avaliação sanitária COVID-19 será baseado em três patamares de diferenciação: 1) Posto de avaliação sanitária COVID-19 (P1); 2) Posto Médico COVID-19 (P2); 3) Áreas dedicadas à COVID-19 (ADC);
- Todos os procedimentos que envolvam este sistema estarão sob supervisão do médico coordenador, estando as práticas de avaliação e diferenciação de indivíduos suspeitos baseadas nas recomendações da DGS;
- Aos indivíduos testados, cujo resultado tenha sido APTO, irá ser colocada uma pulseira de identificação de aptidão, sendo autorizada a sua entrada na Zona 0 e Zona 1;
- Os indivíduos que procedam à avaliação sanitária no início do dia de prova não necessitarão de ser mais testados até ao final desse dia. A exceção aplica-se aos indivíduos que apresentem sintomas de novo compatíveis com a COVID-19, tendo estes a obrigatoriedade de reportar tal facto ao médico coordenador.

18.2.2.3.5.1 AVALIAÇÃO SANITÁRIA DE ATLETAS E STAFF DAS EQUIPAS

- A organização irá definir circuitos diferentes para a avaliação médico-sanitária dos elementos que constituem as equipas dos restantes elementos que irão ser credenciados para a Zona 0;
- Todos os elementos pertencentes às equipas (atletas e staff) deverão ser alvo de avaliação diária;
- O questionário de sinais e sintomas deverá conter as seguintes questões: Tem tosse? Sente dificuldade em respirar? Evidência de febre (Temperatura corporal > 37,5°C)? Alterações à avaliação física ou auscultatória? Dificuldade respiratória? Astenia e/ou mialgia inadequada para o momento da competição? Anosmia/Digeusia? Cefaleias? Contacto com outros elementos suspeitos ou com diagnóstico conhecido de COVID-19 nos últimos 14 dias? Teste à presença da COVID-19 nos últimos 5 dias? (Apenas a ser aplicado no primeiro dia de aplicação do inquérito);
- Achados positivos para caso suspeito de SARS-Cov-2 deverá ser reportado de imediato para o médico coordenador. O não cumprimento deste facto, incorrerá em medidas sancionatórias à equipa previstas em regulamento;
- Os elementos das equipas que se dirijam para a Zona 0 e que efetuaram avaliação médica válida para ausência de suspeita para COVID-19 serão encaminhados diretamente para dentro da Zona 0, sendo-lhe colocada um identificador de verificação sanitária.

18.2.2.3.5.2 AVALIAÇÃO SANITÁRIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS E STAFF ORGANIZAÇÃO (ZONA 0)

- Os elementos credenciados para a Zona 0, não atletas, não staff de equipas, deverão se apresentar diariamente para avaliação sanitária no Posto de Avaliação Sanitária COVID-19 (P1) de Zona 0, para serem sujeitos a inquérito de sinais e sintomas além de verificação de temperatura;
- O questionário de sinais e sintomas deverá conter as seguintes questões: Tem tosse? Sente dificuldade em respirar? Teve febre (Temperatura corporal > 37,5°C) nas últimas 24 horas constatada através de termómetro? Tem dor no corpo, acima do esperado para o momento de competição? Tem dificuldade em cheirar/percecionar odores? Tem dor de cabeça? Contactou com alguém com diagnóstico conhecido de COVID-19 nos últimos 14 dias? Efetuou o teste à presença da COVID-19 nos últimos 5 dias?;
- A medição de temperatura deverá ser efetuada através de termómetro extracorporal, em sistema TouchLess, sendo o cutoff para observação diferenciada em Posto Médico COVID-19 de > 37,5°C;
- Aos casos validados como APTOS será colocado um identificador de verificação sanitária e dada a permissão de entrada para a Zona 0;
- Os casos suspeitos serão dados como NÃO APTOS, imediatamente transferidos para a Área Médica COVID-19 (P2) e comunicados à Autoridade de Saúde territorialmente competente.

18.2.2.3.5.3 AVALIAÇÃO SANITÁRIA DE ELEMENTOS CREDENCIADOS PARA ZONA 1

- Os elementos credenciados para a Zona 1 deverão se apresentar diariamente para avaliação sanitária no Posto de Avaliação Sanitária COVID-19 (P1) de Zona 1, para serem sujeitos a inquérito de sinais e sintomas além de verificação de temperatura;

- A medição de temperatura deverá ser efetuada através de termómetro extracorporal, em sistema TouchLess, sendo o cutoff para observação diferenciada em Posto Médico COVID-19 de > 37,5°C;
- Aos casos validados como APTOS será colocado um identificador de verificação sanitária e dada a permissão de entrada para a Zona 1;
- Os casos suspeitos serão dados como NÃO APTOS, imediatamente transferidos para a Área Médica COVID-19 (P2) e comunicados à Autoridade de Saúde territorialmente competente.

18.2.2.3.6 AVALIAÇÃO MÉDICO-SANITÁRIA DURANTE A COMPETIÇÃO

18.2.2.3.6.1 ADAPTAÇÃO DE VIATURAS DA EQUIPA MÉDICA EM PROVA – COVID-19

- Todas as viaturas da equipa médica e de socorro deverão ser devidamente lavadas/higienizadas antes e após cada etapa;
- Além de máscara de proteção, todos os elementos da viatura médica (Carro Médico) deverão usar viseira/óculos de proteção;
- Uma das viaturas de socorro ABSC em prova deverá estar equipada com material necessário para a abordagem de um indivíduo com suspeita/confirmação de SARS-COV-2.

18.2.2.3.6.2 PROCEDIMENTO DE CASO SUSPEITO COVID-19 DURANTE A COMPETIÇÃO

- No decorrer da prova, se for levantada suspeição sobre algum atleta com sintomas/sinais de COVID-19, este deverá interromper de imediato a competição, sendo colocado em ambulância presente na caravana para o efeito;
- O procedimento de gestão de caso suspeito deverá obedecer os pressupostos descritos no ponto 19.2.2.4.5.

18.2.2.4 MEDIDAS DE HIGIENE E REDUÇÃO DE CONTACTO INTERPESSOAL FORA DE COMPETIÇÃO

- Os atletas deverão proceder à higienização pessoal, o mais brevemente possível, obedecendo aos dispostos no ponto 04.01.05.03 e 04.01.06.03 do documento “Adaptações para a competição” elaborado pela UVP-FPC | COVID-19.